



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar
Superintendência da Secretaria de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar
Diretoria de Agricultura e Pecuária
Gerência de Controle de Feiras Livres
Rua Santos Dumont, 2720, 1º andar - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-050, Telefone: (44) 3127-5052 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 81/2025/SECSETRAB

À Senhora Majorie Catherine Capdeboscq
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Av. Papa João XXIII, 239, Zona 2
Maringá - PR, 87010-260

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 1170/2025

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00091251/2025.86.

Senhora Presidente da Câmara Municipal de Maringá,

Em atenção ao Requerimento nº 1170/2025, de autoria do Vereador Sandro Marcos Campos Martins, que solicita a realização de estudo técnico com vistas à implantação de uma feira livre coberta na Travessa Jorge Amado, localizada na Zona 7, informamos que a Gerência de Feiras Livres deliberará a respeito da viabilidade do pedido, determinando a realização de estudo técnico preliminar que leve em consideração os principais critérios e atores envolvidos, com destaque para o interesse público e o interesse da Administração Municipal.

Cumprе esclarecer que a criação de novas feiras livres no Município de Maringá está subordinada ao disposto no **Art. 2º do Decreto Municipal nº 478/2016**, que estabelece os seguintes requisitos obrigatórios para a implantação e permanência de feiras no município:

Art. 2º. A criação das Feiras Livres, bem como a permanência das existentes, fica condicionada à ocorrência dos seguintes requisitos:

- a) densidade demográfica
- b) manifesto interesse da população do bairro
- c) viabilidade de localização
- d) interesse da Municipalidade
- e) interesse comprovado dos feirantes

É relevante ressaltar que, na região em questão, já se encontra em funcionamento uma feira regular denominada Feira do Produtor, realizada às segundas, quartas e sábados. Assim, a análise de viabilidade para a criação de uma nova feira deve observar, além dos critérios legais mencionados, a necessidade de evitar a concorrência direta entre feiras, o que pode comprometer a sustentabilidade econômica dos feirantes atualmente estabelecidos.

Por fim, informamos que a continuidade do processo dependerá da elaboração e aprovação do estudo técnico preliminar, que será conduzido com base em dados demográficos,

consulta à comunidade local, análise da infraestrutura existente e pareceres técnicos das áreas competentes da Administração Municipal. Estabelecemos o prazo de 90 dias para a realização do estudo.

Atenciosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Andreia de Oliveira Avancini, Gerente de Controle de Feiras Livres**, em 23/07/2025, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Aparecido Bernardo, Secretário (a) de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar**, em 25/07/2025, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6538445** e o código CRC **3630CB97**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Superintendência do Gabinete do Prefeito

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 3675/2025 - GAPRE

A Sua Excelência a Senhora
Majorie Catherine Capdeboscq
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

Senhora Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 1170/2025 (0392778/CMM), apresentado pelo Vereador **Sandro Marcos Campos Martins**, que solicita a realização de estudos técnicos visando à implantação de uma feira livre coberta na Travessa Jorge Amado, na Zona 7; encaminhamos, em anexo, o Ofício n.º 81/2025 (SEI n.º [6538445](#)) da Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar - Setrab.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Chefe de Gabinete**, em 05/08/2025, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6580883** e o código CRC **8487DFEF**.